



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1008, DE 29 DE JULHO DE 2020.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Dispõe sobre denominação ao prédio da Unidade de Saúde de Apoio Rural – USAR, do Distrito do Vassoural, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica denominado o prédio público municipal de instalação da Unidade de Saúde de Apoio Rural – USAR, localizada no Distrito do Vassoural, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, de **UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO RURAL – USAR - VEREADOR JOÃO DOS SANTOS**.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a Lei Municipal nº 973, de 26 de novembro de 2019**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (29.7.2020).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019